



Para verificar a autenticidade, acesse <https://central.centralisc.com.br/validacao>
Informe o código: 9392580B-47E5-3D4418B768F6

Ofício de Registro de Imóveis
Oficial - Renato Martins Silva
CPF/MF nº 790.809.876-20
Comarca de Caçador - Municípios de Caçador,
Rio das Antas, Macieira e Calmon
Rua Conselheiro Mafra, nº 351 - Centro
Caçador/SC - Telefone: (49) 3563-0424
Atendimento de segunda a sexta-feira
das 9h às 12h e das 14h às 18h

CERTIDÃO DIGITAL

Protocolo nº 155.495

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE SANTA CATARINA
COMARCA DE CAÇADOR



RUBRICA
[Handwritten Signature]

REGISTRO GERAL

MATRÍCULA N.º
6454

FICHA
N.º 1

REGISTRO DE IMÓVEIS

IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL: Terreno rural, sem benfeitorias, com a área de 242.000,00 m², (duzentos e quarenta e dois metros quadrados), situado no Distrito de Taquara Verde, km. 30, da estrada Caçador-Palmas nesta Comarca, confrontando: ao Norte, Leste e Oeste, com Cezar Laurindo Veronese, Selso Antonio Veronese e Sérgio Luiz Veronese, e ao Sul, com a antiga estrada Caçador-Palmas. = = = = =
PROPRIETÁRIOS: CEZAR LAURINDO VERONESE e sua mulher IOLANDA LUNARDELLI VERONESE, CPF nº 004.452.079-49 e SELSO ANTONIO VERONESE e sua mulher ROSELI MARIA VERONESE, CPF nº 065.941.909-20, brasileiros, casados, comerciantes, residentes nesta cidade. = = = = =
REGISTRO ANTERIOR: Sob nº 1/0396 do Registro Geral, referente ao registro da aquisição e matriculado sob nº 2632 também no Registro Geral. Caçador, 21 de dezembro de 1982. Dou fé. Oficial Maior:
FM.

[Handwritten Signature]

REGISTRO 1/6454 - COMPRA E VENDA, sobre a totalidade do imóvel objeto da presente matrícula, conforme escritura pública, lavrada no Cartório de Paz, do Distrito de Macieira, às fls. 60 e verso, do livro nº 11, em 10-12-82. **TRANSMITENTES:** CEZAR LAURINDO VERONESE e sua mulher IOLANDA LUNARDELLI VERONESE e SELSO ANTONIO VERONESE e sua mulher ROSELI MARIA VERONESE, já qualificados. **ANUENTES:** Sérgio Luiz Veronese e sua mulher Geni Roman Ross Veronese, CPF nº 004.720.429-04, brasileiros, comerciantes, residentes nesta cidade, os quais concordam plenamente com esta transação, dentro das confrontações estabelecidas. **ADQUIRENTE:** ABASTECEDORA VERONESE LTDA., estabelecida no Distrito de Taquara Verde, inscrita no CGC/MF sob nº 82.800.392/0001-38, representada pelo seu sócio gerente Selso Antonio Veronese, já qualificado. **VALOR:** Cr\$ 500.000,00. **INCPA:** nº 814.032.004.421. Área total: 112,2. Módulo fiscal: 18,0. Nº de módulos fiscais: 5,96. F.M.P. - 15,0 has. Caçador, 21 de dezembro de 1982. Dou fé. Oficial Maior:
FM.

[Handwritten Signature]

REGISTRO 2/6454 - LOCAÇÃO, sobre a totalidade do imóvel objeto da presente matrícula, conforme contrato particular datado de 07-07-83. **LOCADORA:** ABASTECEDORA VERONESE LTDA., já qualificada. **LOCATÁRIA:** TEXACO BRASIL S/A - Produtos de Petróleo, com sede na cidade de Rio de Janeiro-RJ, à rua Dom Gerardo 64 - 11º andar e Filial na cidade de Itajai-SC, à rua José Pereira Liberato, 128, inscrita no CGC/MF sob nº 33.337.122/0055-10. **PRAZO:** 7 (sete) anos, com início em 01 de agosto de 1983. Findo o prazo inicial, o presente contrato prorrogar-se-a automaticamente, por mais 7 (sete) anos, salvo se a locatária manifestar-se contra a prorrogação 3 (três) meses antes do vencimento do prazo acima mencionado. **VALOR MENSAL:** Cr\$ 5.000,00, pagáveis trimestralmente até o dia (cinco) do mês subsequente ao trimestre vencido, na Caixa da Filial da locatária, em Itajai-SC, ou em local a ser indicado pela locatária. **CONDIÇÕES:** A qualquer tempo que a locadora, durante a vigência do presente contrato, deseje vender o presente imóvel, dará a locatária preferência para a compra em igualdade de condições. Se a locatária, entretanto, declinar desse direito, a locadora fará constar da respectiva escritura, às cláusulas e condições do presente, a fim de que sejam respeitadas e cumpridas fielmente pelo adquirente. Ficando integrantes a este registro todas as demais condições do contrato. Caçador, 28 de julho de 1983. Dou fé. Oficial Maior
FM.

[Handwritten Signature]

MATRÍCULA N.º
6454

SEGUIE NO VERSO

Documento Assinado Digitalmente por Renato Martins Silva

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR RENATO MARTINS SILVA 790.809.876-20



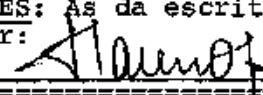
CERTIDÃO DIGITAL


Protocolo nº 155.495

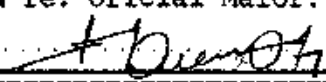
Documento Assinado Digitalmente por Renato Martins Silva


DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR RENATO MARTINS SILVA 790.809.876-20

CONTINUAÇÃO

REGISTRO 3/6454 - HIPOTECA, em 1º grau, sobre a totalidade do imóvel, objeto da presente matrícula, conforme escritura pública, lavrada no 1º Tabelionato desta Comarca, às fls. 064, do livro nº 109, em 07-07-83. CREDORA: TEXACO BRASIL S/A. PRODUTOS DE PETRÓLEO com sede na Capital do Rio de Janeiro-RJ, à rua Dom Gerardo 64 - 11º andar e com Filial na cidade de Itajaí-SC, à rua José Pereira Liberto, 128, inscrita no CGC/MF sob nº 33.337.122/005-10. DEVEDORA: ABASTECEDORA VERONESE LTDA, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida no Distrito de Taquara Verde-Caçador-SC, à Rodovia SC-451 -km 32 inscrita no CGC/MF sob nº 82.800.392/0001-38. VALOR PRINCIPAL DA DÍVIDA: Cr\$ 15.000.000,00. VALOR TOTAL DA DÍVIDA: Cr\$ 58.136.400,00, incluindo juros e correção monetária. PRAZO: 84 (oitenta e quatro) prestações mensais, iguais e consecutivas de Cr\$ 692.100,00 cada uma, vencendo-se a primeira delas em 30-08-83, e as demais em igual data nos meses subsequentes. Obs. A Certidão Negativa de Débito-CND sob número 137/83, expedida em 21-06-83, pela Agência desta cidade, encontra-se arquivada neste Cartório, bem como as demais certidões previstas em lei. CONDIÇÕES: As da escritura. Caçador, 28 de julho de 1983. Dou fé Oficial Maior: 

AVERBAÇÃO 4/6454 - DISTRATO DO CONTRATO DE LOCAÇÃO REGISTRADO SOB Nº 2/6454. Conforme requerimento de 18-07-1988 e "Termo" datado de 19-06-1988, arquivados e prenotados neste Cartório sob nº 24.704, as partes contratantes: Texaco Brasil S/A.-Produtos de Petróleo e, Abastecedora Veronese Ltda., distrataram o Contrato de Locação objeto do registro nº 2/6454, ficando, conseqüentemente, o referido registro, sem efeito para todo e qualquer fim. Caçador, 28 de julho de 1988. Dou fé. Oficial Maior: 

AVERBAÇÃO 5/6454 - CANCELAMENTO DA HIPOTECA EM 1º GRAU OBJETO DO REGISTRO Nº 3/6454, por quitação da dívida, conforme requerimento da credora: Texaco Brasil S/A.-Produtos de Petróleo, datado de 18-07-1988, arquivado e prenotado neste Cartório sob nº 24.705, ficando o referido registro, conseqüentemente, sem efeito para todo e qualquer fim. Caçador, 28 de julho de 1988. Dou fé. Oficial Maior: 

REGISTRO 6/6454 - LOCAÇÃO, sobre a totalidade do imóvel objeto da presente matrícula, conforme contrato particular datado de 19-06-1988. LOCADORA: ABASTECEDORA VERONESE LTDA., já qualificada. LOCATÁRIA: TEXACO BRASIL S/A. - PRODUTOS DE PETRÓLEO, com sede na cidade do Rio de Janeiro-RJ, à rua Dom Geraldo, 64, 11º andar e filial na cidade de Esteio-RS, à rua Bento Gonçalves, 1770, inscrita no CGC/MF sob nº 33.337.122/0159-06. PRAZO: 9 (nove) anos, com início em 01-06-1988. Findo o prazo inicial, o presente contrato prorrogar-se-á automaticamente, por mais 9 (nove) anos, salvo se a locatária manifestar-se contra a prorrogação 3 (três) meses antes do vencimento do prazo acima mencionado. VALOR MENSAL: Cz\$ 1.000,00 (hum mil cruzados) pagáveis trimestralmente até o dia 5 (cinco) do mes subsequente ao trimestre vencido, na Caixa da Filial da locatária, em Esteio-RS, ou em local a ser indicado pela locatária. CONDIÇÕES: A qualquer tempo que a locadora, durante a vigência do presente contrato, deseje vender o presente imóvel, dará a locatária preferência para a compra em igualdade de condições. Se a locatária, entretanto, declinar desse direito a locadora fará constar da respectiva escritura, as cláusulas e condições do presente, a fim de que sejam respeitadas e cumpridas fielmente pelo adquirente. Ficando integrantes a este registro todas as demais condições do contrato. Caçador, 28 de julho de 1988. Dou fé. Oficial Maior: 

SEGUIE

(ficha 2)



Para verificar a autenticidade, acesse <https://central.centralrisc.com.br/validacao>
Informe o código: 9392580B-47E5-3D4418B768F6

Ofício de Registro de Imóveis
Oficial - Renato Martins Silva
CPF/MF nº 790.809.876-20
Comarca de Caçador - Municípios de Caçador,
Rio das Antas, Macieira e Calmon
Rua Conselheiro Mafra, nº 351 - Centro
Caçador/SC - Telefone: (49) 3563-0424
Atendimento de segunda a sexta-feira
das 9h às 12h e das 14h às 18h

CERTIDÃO DIGITAL

Protocolo nº 155.495

FICHA N.º

2-6454

RUBRICA

CONTINUAÇÃO

REGISTRO 7/6454 - HIPOTECA, em 1º grau, sobre a totalidade do imóvel objeto da presente matrícula, conforme escritura pública, lavrada no 2º Tabelionato da Comarca de Lages-SC, às fls. 191, do livro nº 338, em data de 15-06-88. CREDORES: TEXACO BRASIL S/A. Produtos de Petróleo, já qualificada. DEVEDORA: ABASTECEDORA VERONESE LIMITADA, também já qualificada. - VALOR PRINCIPAL DA DÍVIDA: Cz\$ 8.000.000,00. JUROS: 12% ao ano, a ser calculados pela Tabela Price. CORREÇÃO MONETÁRIA: O saldo devedor será corrigido mensalmente, a partir de 05-08-1988, pelo correspondente a 30% (trinta por cento) do índice de valorização das OTNs. PRAZO: 5 (cinco) anos, em 60 (sessenta) prestações mensais, iguais e consecutivas, sendo a primeira de Cz\$ 177.920,00 e as demais a serem calculadas na forma do contrato, vencíveis a partir de 05-08-1988. Obs. A Certidão Negativa de Débito - CND sob nº 100/88, expedida em 07-06-88, pela Agência desta cidade, encontra-se arquivada neste Cartório. CONDIÇÕES: As da escritura, as quais ficam fazendo parte integrante deste registro. Caçador, 28 de julho de 1988. Dou fé. Oficial Maior:

AVERBAÇÃO 8/6454 - DISTRATO DO CONTRATO DE LOCAÇÃO REGISTRADO sob Nº 6/6454. Conforme requerimento de 01-09-1997, e "Termo" datado de 31-08-1997, arquivados e prenotados neste Ofício sob nº 41.638, as partes contratantes: Texaco Brasil S/A. Produtos de Petróleo, e, Abastecedora Veronese Ltda., distrataram o Contrato de Locação objeto do registro nº 6/6454, ficando, conseqüentemente, o referido registro, sem efeito para todo e qualquer fim. Caçador, 25 de setembro de 1997. Dou fé. Oficial Substituto:

AVERBAÇÃO 9/6454 - CANCELAMENTO DA HIPOTECA EM 1º GRAU OBJETO DO REGISTRO Nº 7/6454. Conforme requerimento da credora: Texaco Brasil S/A. Produtos de Petróleo, datado de 01-09-1997, arquivado e prenotado neste Ofício sob nº 41.639, fica averbado o cancelamento da hipoteca em 1º grau constante do registro nº 7/6454, ficando o referido registro, conseqüentemente, sem efeito para todo e qualquer fim. Caçador, 25 de setembro de 1997. Dou fé. Oficial Substituto:

REGISTRO 10/6454 - LOCAÇÃO, sobre a totalidade do imóvel objeto da presente matrícula, conforme contrato particular datado de 01-09-1997, arquivado e prenotado neste Ofício sob nº 41.640. LOCADORA: ABASTECEDORA VERONESE LTDA., já qualificada. LOCATÁRIA: TEXACO BRASIL S/A. PRODUTOS DE PETRÓLEO, com sede na cidade e Estado do Rio de Janeiro, e com filial na cidade de Curitiba-PR, inscrita no CGC/MF sob nº 33.337.122/0214-77. PRAZO: 7 (sete) anos, com início em 01-09-1997. Findo o prazo inicial, o presente contrato prorrogar-se-á automaticamente por mais 7 (sete) anos, salvo se a Locatária ou a Locadora manifestarem-se contra a prorrogação 3 (três) meses antes do vencimento do prazo acima mencionado. VALOR MENSAL: R\$ 10,00 (dez reais), pagáveis anualmente no dia 10 (dez) de novembro de cada ano e posterior ao período vencido, na caixa da Filial da Locatária em Curitiba-PR ou em local que vier a ser indicado pela Locatária. CONDIÇÕES: A qualquer tempo que a Locadora, durante a vigência do presente contrato, deseje vender o presente imóvel, dará a Locatária preferência para a compra em igualdade de condições. Se a Locatária, entretanto, declinar desse direito a Locadora fará constar da respectiva escritura, as cláusulas e condições do presente, a fim de que sejam respeitadas e cumpridas fielmente pelo adquirente. Ficando integrantes a este registro todas as demais condições do contrato. Caçador, 25 de setembro de 1997. Dou fé. Oficial Substituto:

SEGUE

Documento Assinado Digitalmente por Renato Martins Silva

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR RENATO MARTINS SILVA 790.809.876-20



Para verificar a autenticidade, acesse <https://central.centralis.com.br/registro-de-imoveis>
Informe o código: 9392580B-47E5-3D4418B768F6

Ofício de Registro de Imóveis
Oficial - Renato Martins Silva
CPF/MF nº 790.809.876-20
Comarca de Caçador - Municípios de Caçador,
Rio das Antas, Macieira e Calmon
Rua Conselheiro Mafra, nº 351 - Centro
Caçador/SC - Telefone: (49) 3563-0424
Atendimento de segunda a sexta-feira
das 9h às 12h e das 14h às 18h

CERTIDÃO DIGITAL

Protocolo nº 155.495

1

Documento Assinado Digitalmente por Renato Martins Silva

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR RENATO MARTINS SILVA 790.809.876-20

CONTINUAÇÃO
REGISTRO 11/6454 - HIPOTECA, em 1º grau, sobre a totalidade do imóvel objeto da presente matrícula, conforme escritura pública de concessão comercial, mútuo, limite de créditos e outras avenças, lavrada no 1º Tabelionato de Notas desta Comarca de Caçador-SC, às fls. 176/182, do livro nº 210-E, em 23/09/1997. **CREDORA: TEXACO BRASIL S/A. PRODUTOS DE PETRÓLEO**, já qualificada, por seus procuradores substabelecidos, Eron José Camargo e Ivan Kopac Bueno Mendes, nos termos do substabelecimento caracterizado na escritura, devidamente confirmado, conforme provimento nº 04/97 da CGJ/SC. **DEVEDORA: ABASTECEDORA VERONESE LTDA.**, já qualificada, representada por seus sócios gerentes, Roseli Maria Veronese e Celso Laurindo Veronese, nos termos da Alteração Contratual da empresa devedora, conforme consta da escritura. **LIMITE DO CRÉDITO ABERTO: R\$ 160.000,00** (cento e sessenta mil reais), destinada ao fim específico de possibilitar à devedora efetuar melhorias no posto de serviço a ser operado pela devedora, situado neste Município de Caçador-SC, na Rodovia SC 451, km. 32. **PRAZO: 05** (cinco) anos, em 60 (sessenta) prestações mensais e consecutivas, calculadas na forma dos parágrafos primeiro, segundo e terceiro da escritura, vencíveis a partir de 30/12/1997. **ENCARGOS FINANCIEROS e CONDIÇÕES:** Nos termos da escritura, cujos termos ficam fazendo parte integrantes deste registro. **INSS/CND: nº 185050**, série "H", datada de 18/09/1997. **RECEITA FEDERAL/COT: nº 0.798.501**, datada de 15/04/1997. **GRJR:** Devidamente quitada e arquivada. Caçador, 25 de setembro de 1997. Dou fé. Oficial Substituto:

REGISTRO 12/6454 - PENHORA. Conforme Certidão expedida pelo Juízo de Direito da 1ª Vara desta Comarca de Caçador-SC, devidamente arquivada e prenotada neste Ofício sob nº 60.262, em 29-09-2005, fica registrado que o terreno objeto da presente matrícula, encontra-se penhorado nos Autos de Execução de nº 012.02.003192-2 (Ação: Execução Por Quantia Certa Contra Devedor Solvente), que tem como Exequente: TEXACO BRASIL S/A. PRODUTOS DE PETRÓLEO, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 33.337.122/0214-77, com sede na Avenida República do Chile, 230 - 25º andar, na cidade de Rio de Janeiro-RJ, e como Executada: ABASTECEDORA VERONESE LTDA., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 82.800.392/0001-38, com sede na Rodovia SC 451, km 32, nesta Comarca de Caçador-SC. **Valor de Avaliação do Terreno: R\$ 60.000,00.** **Obs.** Registra-se a penhora somente sobre o terreno, em decorrência da construção em alvenaria não se encontrar averbada. **FRJ** - Fundo de Reaparelhamento da Justiça, recolhido o valor de R\$ 157,96 sobre o valor corrigido de R\$ 78.983,59 no BESC desta cidade, conforme Guia autêntica sob nº 0774 em data de 05-10-2005, Caçador, 19 de outubro de 2005. Dou fé. Francisco Maceno. Oficial Substituto:

AVERBAÇÃO 13/6454 - ALTERAÇÃO DA DENOMINAÇÃO SOCIAL. Conforme requerimento arquivado e prenotado neste Ofício sob nº 60.264, em 29-09-2005, instruído com documentos comprobatórios, fica averbada a alteração da denominação social de TEXACO BRASIL S/A. PRODUTOS DE PETRÓLEO, em decorrência de sua transformação, passando a denominar-se: **CHEVRON BRASIL LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 33.337.122/0001-27, com sede na Rodovia do Xisto Km 15,2 - BR 476 - Bairro Pedrozias, na cidade de Araucária-PR. Caçador, 19 de outubro de 2005. Dou fé. Francisco Maceno. Oficial Substituto:

AVERBAÇÃO 14/6454 - ADITIVO E RE-RATIFICAÇÃO referente ao registro nº 11/6454. Conforme escritura pública, lavrada no 11º Tabelionato da Comarca de Curitiba-PR, às fls. 185/188, do livro nº 451-N, em 21-06-2006, fica averbado para adicionar à escritura modificada caracterizada no referido registro nº 11/6454, cláusulas de uma confissão de

SEGUE



Para verificar a autenticidade, acesse <https://central.centralisc.com.br/validacao>
Informe o código: 9392580B-47E5-3D4418B768F6

Ofício de Registro de Imóveis
Oficial - Renato Martins Silva
CPF/MF nº 790.809.876-20
Comarca de Caçador - Municípios de Caçador,
Rio das Antas, Macieira e Calmon
Rua Conselheiro Mafra, nº 351 - Centro
Caçador/SC - Telefone: (49) 3563-0424
Atendimento de segunda a sexta-feira
das 9h às 12h e das 14h às 18h

CERTIDÃO DIGITAL

Protocolo nº 155.495


FICHA Nº

03 - 6.454

RUBRICA

111

CONTINUAÇÃO

dívida livremente convencionada, compreendidas entre as cláusulas vigésima primeira e vigésima nona e ainda re-retificar o mesmo instrumento público para tornar sem efeito algumas de suas cláusulas e condições originalmente contratadas. Com referência a Cláusula Vigésima Primeira - Da Confissão da Dívida, fica pactuado nos seguintes termos: **A CREDORA: CHEVRON BRASIL LTDA.**, atual denominação social de **TEXACO BRASIL S/A - PRODUTOS DE PETRÓLEO**, pessoa jurídica de direito privado, com sede no Rio de Janeiro-RJ, e filial na cidade de Curitiba-PR, na Rua Padre Anchieta, nº 2285 - 13º andar - Bairro Champagnat - Curitiba-PR, inscrita no CNPJ sob nº 33.337.122/0006-31, tendo sido representada por seus procuradores: Adilson Vieck - CPF nº 709.494.418-72 e Rodolfo Vittorio Nepomuceno Rinaudo - CPF nº 412.554.539-15, vendeu para a **DEVEDORA: ABASTECEDORA VERONESE LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida na Rodovia SC 451, km 32, neste Município de Caçador-SC, inscrita no CNPJ sob nº 82.800.392/0001-38, tendo sido representada pelos sócios: Celso Laurindo Veronese - CPF nº 021.530.109-93 e Roseli Maria Veronese - CPF nº 820.588.499-49, produtos de seu comércio de derivados de petróleo, e ainda, através da escritura modificada e re-ratificada concedeu à devedora empréstimo em dinheiro para pagamento ao longo de 60 (sessenta) meses. Em decorrência das transações comerciais realizadas e tendo em vista o saldo devedor do financiamento mencionado no registro nº 11/6454, a devedora, por esta escritura de aditivo e re-ratificação, **declarou, reconheceu e confessou dever à credora a quantia total de R\$ 439.372,60** (quatrocentos e trinta e nove mil trezentos e setenta e dois reais e sessenta centavos), comprometendo-se a pagá-lo em 60 (sessenta) parcelas mensais, iguais, fixas e sucessivas, da seguinte forma: 12 (doze) parcelas de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) cada; 12 (doze) parcelas de R\$ 6.000,00 (seis mil reais) cada; 12 (doze) parcelas de R\$ 7.000,00 (sete mil reais) cada; 12 (doze) parcelas de R\$ 8.000,00 (oito mil reais) cada; 11 (onze) parcelas de 10.614,00 (dez mil seiscentos e quatorze reais) cada; 1 (uma) parcelas final de R\$ 10.618,60 (dez mil seiscentos e dezoito reais e sessenta centavos). A primeira parcela das 60 (sessenta) avençadas será paga no dia 14-06-2006 e as 59 (cinquenta e nove) restantes todo dia 15 (quinze) dos meses subsequentes, até o final da liquidação. Ficando integrantes a esta averbação, os demais termos e condições da escritura pública de aditivo e re-ratificação. Constando da escritura, que foram apresentadas as seguintes certidões: Certidão Negativa de Débitos - **CND do INSS**, em nome de devedora, e Certidão Negativa Conjunta de Débitos Relativos da Tributos e a Dívida Ativa da União, também em nome da devedora. Apresentados neste Ofício: **INCRA/CCIR**: nº 814.032.004.421-4. Área total: 24,2000 ha. Módulo fiscal: 18,0 ha. Nº de módulos fiscais: 1,3444. F.M.P. 3,0000 ha. **ITR** - Certidão Negativa de Débitos do Imóvel Rural, cadastrado na Receita Federal sob nº 7.200.702-8, emitida em 17-11-2006. **FRJ** - Fundo de Reaparelhamento da Justiça, recolhido o valor de R\$ 330,00 no BESC desta cidade, conforme guia autenticada sob nº 0522 datada de 15-12-2006. (Protocolo: nº 63.978, em 14-12-2006). Caçador, 29 de dezembro de 2006. (Emolumentos: R\$ 219,58). Dou fé. Francisco Maceno. Oficial Substituto: 

AVERBAÇÃO 15/6454 - RESERVA LEGAL FLORESTAL. Conforme requerimento arquivado e prenotado neste Ofício sob nº 67.404, em 18-01-2008, instruído com Termo de Compromisso datado de 04-10-2007 e Planta Topográfica, **fica averbado** que a proprietária **ABASTECEDORA VERONESE LTDA.**, já qualificada, representada por seus sócios gerentes Roseli Maria Veronese - CPF nº 820.588.499-49 e Celso Laurindo Veronese - CPF nº 021.530.109-93, declararam perante a autoridade florestal do Estado de Santa Catarina: **FUNDAÇÃO DO MEIO AMBIENTE - FATMA**, que também assinou o referido Termo, tendo em vista o disposto no art. 16, alínea "a" e parágrafo 2º da Lei nº 4.771/65 e suas alterações "Código Florestal", que a floresta ou forma de vegetação existente, com a área de **48.400,00m²** correspondente a **20%** do total do presente imóvel, compreendida nos limites indicados na planta topográfica, **fica**

SEGUE

Documento Assinado Digitalmente por Renato Martins Silva

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR RENATO MARTINS SILVA 790.809.876-20




Para verificar a autenticidade, acesse <https://central.centralis.com.br/registro-de-imoveis>
Informe o código: 9392580B-47E5-3D4418B768F6

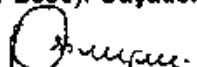
Ofício de Registro de Imóveis
Oficial - Renato Martins Silva
CPF/MF nº 790.809.876-20
Comarca de Caçador - Municípios de Caçador,
Rio das Antas, Macieira e Calmon
Rua Conselheiro Mafra, nº 351 - Centro
Caçador/SC - Telefone: (49) 3563-0424
Atendimento de segunda a sexta-feira
das 9h às 12h e das 14h às 18h


CERTIDÃO DIGITAL

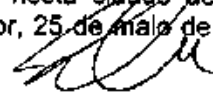
Protocolo nº 155.495

CONTINUAÇÃO

compondo a Reserva Legal Florestal, gravada como de utilização limitada nos termos da referida legislação. A autoridade florestal, declarou que a área supra foi localizada dentro da propriedade referida, conforme prevê o art. 16 do Código Florestal. Comprometendo-se a proprietária, devidamente representada, por si, seus herdeiros e sucessores, a fazer o presente gravame sempre bom, firme e valioso. Caçador, 11 de fevereiro de 2008. (Emolumentos: R\$ 56,85). Dou fé. Maria Teresa Piccinini Dalmedico - Escrevente: 
MTPD.

AVERBAÇÃO 15/6454 - RETIFICAÇÃO. Fica retificado "ex officio" a redação da área de superfície constante no "caput" da presente matrícula de (duzentos e quarenta e dois metros quadrados), para (duzentos e quarenta e dois mil metros quadrados). (Protocolo: nº 70.512 em 15-01-2009). Caçador, 15 de janeiro de 2009. Dou fé. Elissandra Viel Rodrigues - Escrevente: 
EVR.

AVERBAÇÃO 17/6454 - RETIFICAÇÃO. Fica averbado "ex officio" que o correto número do assento retrocitado é **16/6454**. (Protocolo: nº 75.093 em 25-05-2010). Caçador, 25 de maio de 2010. (Emolumentos: Nihil). Dou fé. Renato Martins Silva - Oficial: 
RMS.

AVERBAÇÃO 18/6454 - AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Conforme requerimento arquivado e prenotado neste Ofício sob nº 75.016 em 20-05-2010, instruído com Certidão emitida pelo Cartório de Distribuição desta Comarca de Caçador-SC em 04-05-2010, fica averbado, em cumprimento ao que determina o art. 615-A do Código de Processo Civil, (redação da Lei 11.382/2006), que no dia 18-02-2010, foi distribuída para a 2ª Vara Cível do Juízo de Direito desta Comarca de Caçador-SC, a Ação de Execução Por Quantia Certa Contra Devedor Solvente nº **012.10.000858-7**, que tem como **EXEQUENTE: BANCO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL - BANRISUL S/A**, sociedade de economia mista, com sede em Porto Alegre - RS, na Rua Capitão Montana, 177, inscrito no CNPJ sob nº 92.702.067/0001-96, e como **EXECUTADOS: ABASTECEDORA VERONESE LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida na Rodovia SC 451, km 32, inscrita no CNPJ sob nº 82.800.392/0001-38; **CÉLSO LAURINDO VERONESE**, brasileiro, solteiro, empresário, nascido em 06-05-1976, portador da Carteira de Identidade RG nº 10R/2.973.970-SSP/SC, e inscrito no CPF sob nº 021.530.109-93, residente e domiciliado na Rua Aristiliano Ramos, nº 583, apto 54, centro, nesta cidade de Caçador-SC e **ROSELI MARIA VERONESE**, brasileira, viúva, empresária, nascida em 26-08-1956, portador da Carteira de Identidade RG nº 10R/3.850.751/SC, e inscrita no CPF sob nº 820.588.499-49, residente e domiciliada na Rua Aristiliano Ramos, nº 583, apto 54, centro, nesta cidade de Caçador-SC. **VALOR ATRIBUÍDO A CAUSA: R\$ 82.048,77**. Caçador, 25 de maio de 2010. (Emolumentos: R\$ 63,90). Dou fé. Renato Martins Silva - Oficial: 
RMS.

R-19/6454 - PENHORA. Conforme Auto de Penhora, Avaliação e Depósito Particular emitido pelo Oficial de Justiça Avaliador Federal de Caçador-SC, Rafael Gomes de Chiara, datado de 05/05/2015, em cumprimento à decisão do Juiz Federal da 1ª Vara de Caçador-SC, Dr. Anderson Barg, fica registrado que o imóvel objeto da presente matrícula encontra-se penhorado nos Autos da Ação de Execução Fiscal nº 5000951-69.2011.404.7211/SC, que tem como **EXEQUENTE: INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA NORMALIZAÇÃO E QUALIDADE INDUSTRIAL - INMETRO**, e como **EXECUTADA: ABASTECEDORA VERONESE LTDA.**, já qualificada. **VALOR DO DÉBITO: R\$ 5.441,20** (cinco mil quatrocentos e quarenta e um reais e vinte centavos). **VALOR DE AVALIAÇÃO: R\$ 600.000,00** (seiscentos mil reais). **DEPOSITÁRIA: FABIANE TISSIANI BALDISSERA DE SOUZA** - CPF nº 981.971.269-68. Ato isento do recolhimento do FRJ consoante os §§ 2º e 3º do RCE e o art. 5º da Resolução nº 4/2004 - CM, atualizada pela Resolução nº 9/2014 - CM. (Protocolo nº 96.546 em 25/05/2015).

SEGUE

Documento Assinado Digitalmente por Renato Martins Silva

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR RENATO MARTINS SILVA 790.809.876-20



Para verificar a autenticidade, acesse <https://central.centralisc.com.br/validacao>
Informe o código: 9392580B-47E5-3D4418B768F6

Ofício de Registro de Imóveis
Oficial - Renato Martins Silva
CPF/MF nº 790.809.876-20
Comarca de Caçador - Municípios de Caçador,
Rio das Antas, Macieira e Calmon
Rua Conselheiro Mafra, nº 351 - Centro
Caçador/SC - Telefone: (49) 3563-0424
Atendimento de segunda a sexta-feira
das 9h às 12h e das 14h às 18h

CERTIDÃO DIGITAL

Protocolo nº 155.495

FICHA Nº

04 - 6.454

FUBERICA

CONTINUAÇÃO

(Emolumentos: R\$ 14,10 com aplicação de redução de 50%, consoante art. 33, § 1º do RCE - Lei Complementar Estadual nº 156/97). (Selo pago - 1 ato - nº DVX96510-014M Valor: R\$1,55). Caçador, 26 de maio de 2015. Dou fé. Renato Martins Silva - Oficial

R-20/6454 - PENHORA. Conforme Auto de Penhora, Avaliação e Depósito Particular emitido pelo Oficial de Justiça Avaliador Federal de Caçador-SC, Rafael Gomes de Chiara, datado de 05/05/2015, em cumprimento à decisão do Juiz Federal Substituto, Dr. Tiago Fontoura de Souza, **fica registrado** que o imóvel objeto da presente matrícula encontra-se penhorado nos Autos da Ação de Execução Fiscal nº 5000403-10.2012.404.7211, que tem como **EXEQUENTE: UNIÃO - FAZENDA NACIONAL**, e como **EXECUTADA: ABASTECEDORA VERONESE LTDA.**, já qualificada. **VALOR DO DÉBITO: R\$ 110.941,10** (cento e dez mil, novecentos e quarenta e um reais e dez centavos), devido em junho de 2014. **VALOR DE AVALIAÇÃO: R\$ 600.000,00** (seiscentos mil reais). **DEPOSITÁRIA: FABIANE TISSIANI BALDISSERA DE SOUZA** - CPF nº 981.971.269-68. Ato isento do recolhimento do FRJ consoante os §§ 2º e 3º do RCE e o art. 5º da Resolução nº 4/2004 - CM, atualizada pela Resolução nº 9/2014 - GM (Protocolo nº 96.546 em 25/05/2015). (Emolumentos: isento). (Selo isento nº DPT64801-8W07). Caçador, 26 de maio de 2015. Dou fé. Renato Martins Silva - Oficial

R-21/6454 - PENHORA. Conforme Auto de Penhora, Avaliação e Depósito Particular emitido pelo Oficial de Justiça Avaliador Federal de Caçador-SC, Rafael Gomes de Chiara, datado de 05/05/2015, em cumprimento à decisão do Juiz Federal da 1ª Vara de Caçador-SC, Dr. Anderson Barg, **fica registrado** que o imóvel objeto da presente matrícula encontra-se penhorado nos Autos da Ação de Execução Fiscal nº 5005007-43.2014.404.7211, que tem como **EXEQUENTE: INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA NORMALIZAÇÃO E QUALIDADE INDUSTRIAL - INMETRO**, e como **EXECUTADA: ABASTECEDORA VERONESE LTDA.**, já qualificada. **VALOR DO DÉBITO: R\$ 5.441,20** (cinco mil quatrocentos e quarenta e um reais e vinte centavos). **VALOR DE AVALIAÇÃO: R\$ 600.000,00** (seiscentos mil reais). **DEPOSITÁRIA: FABIANE TISSIANI BALDISSERA DE SOUZA** - CPF nº 981.971.269-68. Ato isento do recolhimento do FRJ consoante os §§ 2º e 3º do RCE e o art. 5º da Resolução nº 4/2004 - CM, atualizada pela Resolução nº 9/2014 - CM. (Protocolo nº 96.547 em 25/05/2015). (Emolumentos: R\$ 14,10 com aplicação de redução de 50%, consoante art. 33, § 1º do RCE - Lei Complementar Estadual nº 156/97). (Selo pago - 1 ato - nº DVX96511-714L Valor: R\$1,55). Caçador, 26 de maio de 2015. Dou fé. Renato Martins Silva - Oficial

R-22/6454 - PENHORA sobre **parte ideal** correspondente a **12,396695%** do imóvel objeto da presente matrícula. Conforme Ofício datado de 04/04/2016, emitido pela Dra. Luciana Pelisser Gottardi Trentini, Juíza de Direito da 2ª Vara Cível desta Comarca de Caçador/SC, instruído com Auto de Penhora, Depósito e Avaliação, **fica registrado** que a referida **parte ideal** encontra-se penhorada nos Autos da Ação de Execução Fiscal nº 0004450-87.2012.8.24.0012, **não podendo, assim, ser alienada ou transferida** sem a prévia aquiescência do Juízo prolator da ordem, que tem como **EXEQUENTE: ESTADO DE SANTA CATARINA**, e como **EXECUTADA: ABASTECEDORA VERONESE LTDA**, já qualificada. **VALOR DE AVALIAÇÃO: R\$ 50.000,00** (cinquenta mil reais). **DEPOSITÁRIO: CELSO LAURINDO VERONESE** - CPF nº 021.530.109-93. Ato isento do recolhimento do FRJ consoante os §§ 2º e 3º do RCE e o art. 5º da Res nº 4/2004 - CM, atualizada pela Resolução nº 6/2015 - CM, reiterado no item 8, alínea "f" da Apostila Perguntas e Respostas - FRJ. (Protocolo nº 100.389 em 20/04/2016). (Emolumentos: Isento). (Selo isento nº EDG01982-9Z8V). Caçador, 20 de abril de 2016. Dou fé. Francisco Maceno - Escrevente Substituto

AV-23/6454 - AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Conforme requerimento arquivado e prenotado

Continua no verso

Documento Assinado Digitalmente por Renato Martins Silva

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR RENATO MARTINS SILVA 790.809.876-20



Para verificar a autenticidade, acesse <https://central.centralis.com.br/registro-de-imoveis>
Informe o código: 9392580B-47E5-3D4418B768F6

Ofício de Registro de Imóveis
Oficial - Renato Martins Silva
CPF/MF nº 790.809.876-20
Comarca de Caçador - Municípios de Caçador,
Rio das Antas, Macieira e Calmon
Rua Conselheiro Mafra, nº 351 - Centro
Caçador/SC - Telefone: (49) 3563-0424
Atendimento de segunda a sexta-feira
das 9h às 12h e das 14h às 18h

CERTIDÃO DIGITAL

Protocolo nº 155.495

FICHA 04 Verso

CONTINUAÇÃO DA MATRÍCULA Nº 6.454

neste Ofício Imobiliário sob nº 103.495 em 20/01/2017, instruído com Certidão emitida pelo Cartório de Distribuição da Comarca de Caxias do Sul/RS, em cumprimento ao que determina o art. 828 do Código de Processo Civil, fica averbado que no dia 30/09/2015 foi distribuída para a 4ª Vara Cível da Comarca de Caxias do Sul/RS, sob nº 010/1.15.0024107-5, uma Ação de Execução, em que é **AUTORA: RODOIL DISTRIBUIDORA DE COMBUSTÍVEIS LTDA** - CNPJ sob nº 07.520.438/0001-40, e **RÉUS: ABASTECEDORA VERONESE LTDA** - CNPJ sob nº 82.800.392/0001-38; **CELSO LAURINDO VERONESE** - CPF sob nº 021.530.109-93; **ROSELI MARIA VERONESE** - CPF sob nº 820.588.499-49; **FRANCCIELLI CRISTIANE VERONESE** - CPF sob nº 005.409.319-85. Tendo sido atribuído à causa o valor de R\$ 285.252,80 (duzentos e oitenta e cinco mil, duzentos e cinquenta e dois reais e oitenta centavos). (Emolumentos: R\$ 101,40). (Selo pago - 1 ato - nº EOB28003-J7AR. Valor R\$1,85). Caçador, 27 de janeiro de 2017. Dou fé. Elissandra Viel Rodrigues - Escrevente:

AV-24/6454 - Conforme Auto de Reavaliação emitido pelo Oficial de Justiça Avaliador Federal, Michel Martins, datado de 11/05/2017, em cumprimento à ordem estabelecida pelo Dr. Adriano Vitalino dos Santos, Juiz Federal da 1ª Vara Federal de Caçador-SC, fica averbado o novo valor de avaliação do imóvel da penhora objeto do R-20 supra é o de R\$ 1.355.007,40 (um milhão trezentos e cinquenta e cinco mil e sete reais e quarenta centavos). (Protocolo nº 104.673 em 15/05/2017). (Emolumentos: Isento). (Selo isento nº EPU36344-TGZO). Caçador, 17 de maio de 2017. Dou fé. Francisco Maceno - Escrevente Substituto:

AV-25/6454 - **INDISPONIBILIDADE**. Conforme Relatório de Consulta da Central de Indisponibilidade de Bens emitido por este Ofício de Registro de Imóveis, e em cumprimento à decisão aprovada por Antonio Araújo Segundo - 1ª Vara Federal de Caçador/SC, em 20/07/2016, nos Autos da Ação de Execução Fiscal, processo nº 50004031020124047211, que tem como **EXEQUENTE: UNIÃO - FAZENDA NACIONAL** e como **EXECUTADA: ABASTECEDORA VERONESE LTDA** - EPP - CNPJ nº 82.800.392/0001-38, fica averbada a decretação de indisponibilidade do imóvel objeto da presente matrícula de propriedade de **ABASTECEDORA VERONESE LTDA**. (Protocolo nº 105.316 em 14/07/2017). (Emolumentos: Isento). (Selo isento nº EPU36606-WKJC). Caçador, 17 de julho de 2017. Dou fé. Francisco Maceno - Escrevente Substituto:

R-26/6454 - **PENHORA** sobre parte ideal correspondente a **50%** do imóvel objeto da presente matrícula. Conforme Certidão de Penhora, Avaliação e Depósito, datada de 06/04/2015, oriunda do processo de execução, que tramita sob o nº 0300122-36.2015.8.24.0012, na 1ª Vara Cível da Comarca de Caçador-SC, fica registrado que a referida parte ideal encontra-se penhorada nos referidos Autos, que tem como **EXEQUENTE: IPIRANGA PRODUTOS DE PETRÓLEO S.A.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 33.337.122/0001-27, com sede na Rua Francisco Eugênio, nº 329, na Cidade de Rio de Janeiro-RJ, e como **EXECUTADOS: ABASTECEDORA VERONESE LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 82.800.392/0001-38, com sede na Rodovia SC 451, s/nº, Km 32, no Município de Macieira-SC e **ROSELI MARIA VERONESE**, brasileira, viúva, comerciante, nascida em 26/08/1958, portadora da Carteira de Identidade RG nº 3.850.751-SC e inscrita no CPF sob nº 820.588.499-49, residente e domiciliada na Rua Aristiliano Ramos, nº 583, Centro, nesta Cidade de Caçador-SC. **VALOR DO DÉBITO: R\$ 184.128,27**. **DATA DO CÁLCULO: 21/01/2015**. **DEPOSITÁRIO: CELSO LAURINDO VERONESE** - CPF nº 021.530.109-93. Ato isento de recolhimento do FRJ, consoante art. 500, parágrafo único do Código de Normas da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de Santa Catarina. (Protocolo nº 107.371 em 28/12/2017). (Emolumentos: R\$ 453,33). (Selo pago - 1 ato - nº EXO11114-YHRB. Valor: R\$1,90). Caçador, 17 de janeiro de 2018. Dou fé. Francisco Maceno - Escrevente Substituto:

R-27/6454 - **PENHORA** sobre as restantes 50% do imóvel objeto da presente matrícula. Conforme Termo de Penhora realizado em 31/05/2016 nos Autos do processo de execução, que tramita sob o nº 0300122-36.2015.8.24.0012, na 1ª Vara Cível da Comarca

Continua na ficha nº 05

Documento Assinado Digitalmente por Renato Martins Silva

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR RENATO MARTINS SILVA 790.809.876-20



Para verificar a autenticidade, acesse <https://central.centralrisc.com.br/validacao>
Informe o código: 9392580B-47E5-3D4418B768F6

Ofício de Registro de Imóveis
Oficial - Renato Martins Silva
CPF/MF nº 790.809.876-20
Comarca de Caçador - Municípios de Caçador,
Rio das Antas, Macieira e Calmon
Rua Conselheiro Mafra, nº 351 - Centro
Caçador/SC - Telefone: (49) 3563-0424
Atendimento de segunda a sexta-feira
das 9h às 12h e das 14h às 18h

CERTIDÃO DIGITAL

Protocolo nº 155.495

FICHA Nº

05 - 6.454

RUBRICA

CONTINUAÇÃO DA MATRÍCULA Nº 6.454

de Caçador-SC, **fica registrado** que a referida parte ideal encontra-se penhorada nos referidos Autos, que tem como **EXEQUENTE: IPIRANGA PRODUTOS DE PETRÓLEO S.A.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 33.337.122/0001-27, com sede na Rua Francisco Eugênio, nº 329, na Cidade de Rio de Janeiro-RJ, e como **EXECUTADOS: ABASTECEDORA VERONESE LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 82.800.392/0001-38, com sede na Rodovia SC 451, s/nº, Km 32, no Município de Macieira-SC e **ROSELI MARIA VERONESE**, brasileira, viúva, comerciante, nascida em 28/08/1956, portadora da Carteira de Identidade RG nº 3.850.751-SC e inscrita no CPF sob nº 820.588.499-49, residente e domiciliada na Rua Aristiliano Ramos, nº 583, Centro, nesta Cidade de Caçador-SC. **VALOR DO DÉBITO: R\$ 184.128,27. DATA DO CÁLCULO: 21/01/2015. DEPOSITÁRIO: CELSO LAURINDO VERONESE - CPF nº 021.530.109-93.** Ato isento de recolhimento do FRJ, consoante art. 500, parágrafo único do Código de Normas da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de Santa Catarina. (Protocolo nº 107.371 em 28/12/2017). (Emolumentos: R\$ 453,33). (Selo pago - 1 ato - nº EXO11115-4RD2. Valor: R\$1,90). Caçador, 17 de janeiro de 2018. Dou fé. Francisco Maceno - Escrevente Substituto:

R-28/6.454 - PENHORA. Conforme Termo de Penhora nos Autos da Ação de Execução de Sentença - Honorários (Autos nº 0000716-80.2002.8.24.0012/03), datado de 03/09/2018, que tramita na 1ª Vara Cível desta Comarca de Caçador/SC, **fica registrado** que o imóvel objeto da presente matrícula encontra-se penhorado nos referidos Autos, que tem como **EXEQUENTE: LEANDRO BELLO - CPF nº 542.781.559-72**, e **EXECUTADA: ABASTECEDORA VERONESE LTDA**, já qualificada. **VALOR DA CAUSA: R\$ 3.389,06. DATA DO VALOR: março/2017.** Ato isento de recolhimento do FRJ, consoante art. 500, parágrafo único do Código de Normas da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de Santa Catarina. (Protocolo nº 109.700 em 18/09/2018). (Emolumentos: R\$ 104,62). (Selo pago - 1 ato - nº Selo de fiscalização: FEQ69316-J61U. Valor: R\$1,90). Caçador, 26 de Setembro de 2018. Dou fé. Francisco Maceno - Escrevente Substituto:

R-29/6454 - PENHORA. Conforme Mandado de Registro de Penhora emitido e assinado digitalmente pelo Dr. Rodrigo Dadalt, Juiz de Direito da 2ª Vara Cível desta Comarca de Caçador/SC em 16/01/2019, instruído com o respectivo Termo de Penhora nos Autos da Execução Fiscal nº 0003608-78.2010.8.24.0012, **fica registrado** que o imóvel objeto da presente matrícula encontra-se penhorado nos referidos Autos, que tem como **EXEQUENTE: ESTADO DE SANTA CATARINA**, e como **EXECUTADA: ABASTECEDORA VERONESE LTDA**, já qualificada. **VALOR DA DÍVIDA: R\$ 2.439,98. DATA DO CÁLCULO: 15/06/2016.** Ato isento do recolhimento do FRJ consoante os §§ 2º e 3º do RCE e o art. 5º da Res nº 4/2004 - CM, reiterado no item 8, alínea "f" da Apostila Perguntas e Respostas - FRJ. (Protocolo nº 111.376 em 27/02/2019). (Emolumentos: Isento). (Selo isento nº FGZ44880-HAHP). Caçador, 06 de março de 2019. Dou fé. Francisco Maceno - Escrevente Substituto:

R-30/6454 - PENHORA. Conforme Mandado de Penhora, Avaliação e Intimação emitido e assinado digitalmente por Gledson Evers, Diretor de Secretaria, em 02/03/2018, em cumprimento à determinação emitida pelo Dr. Adriano Vitalino dos Santos, Juiz Federal da 1ª Vara Federal de Caçador - Seção Judiciária de Santa Catarina, instruído com o respectivo Auto de Penhora, Avaliação e Depósito Particular nos Autos da Execução Fiscal nº 5000064-12.2016.4.04.7211, **fica registrado** que o imóvel objeto da presente matrícula encontra-se penhorado nos referidos autos, que tem como **EXEQUENTE: INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA QUALIDADE E TECNOLOGIA - INMETRO**, e como **EXECUTADA: ABASTECEDORA VERONESE LTDA**, já qualificada. **VALOR DA EXECUÇÃO: R\$ 1.503,01. DATA DO VALOR: 08/09/2005.** O presente ato é praticado em cumprimento à determinação da autoridade prolatora da ordem judicial.

Continua no verso

Documento Assinado Digitalmente por Renato Martins Silva

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR RENATO MARTINS SILVA 790.809.876-20



Para verificar a autenticidade, acesse <https://central.centralis.com.br/registro-de-imoveis>
Informe o código: 9392580B-47E5-3D4418B768F6

Ofício de Registro de Imóveis
Oficial - Renato Martins Silva
CPF/MF nº 790.809.876-20
Comarca de Caçador - Municípios de Caçador,
Rio das Antas, Macieira e Calmon
Rua Conselheiro Mafra, nº 351 - Centro
Caçador/SC - Telefone: (49) 3563-0424
Atendimento de segunda a sexta-feira
das 9h às 12h e das 14h às 18h

CERTIDÃO DIGITAL

Protocolo nº 155.495

I

FICHA 05 Verso

CONTINUAÇÃO DA MATRÍCULA Nº 8.454

em resposta à nota de informação datada de 27/04/2018, vinculada ao protocolo nº 108.327. Ato isento do recolhimento do FRJ consoante os §§ 2º e 3º do RCE e o art. 5º da Res nº 4/2004 - CM, reiterado no item 8, alínea "f" da Apostila Perguntas e Respostas - FRJ. (Protocolo nº 112.293 em 28/05/2019). (Emolumentos: Isento). (Selo isento - 1 ato - nº FJJ34644-QPO7). Caçador, 05 de junho de 2019. Dou fé. Flávio Villani Corrêa Mafra - Escrevente Substituto: *[assinatura]*

R-31/6454 - PENHORA. Conforme Mandado Judicial emitido pelo Dr. Rafael de Araújo Schmitt, Juiz de Direito da 2ª Vara Cível desta Comarca de Caçador-SC, em 25/06/2019, extraído dos Autos da Ação de Execução Fiscal nº 0005590-93.2011.8.24.0012, instruído com respectivo Termo de Penhora nos Autos, datado de 23/02/2015, fica registrado que o imóvel objeto da presente matrícula encontra-se penhorado nos referidos autos, que tem como **EXEQUENTE: ESTADO DE SANTA CATARINA**, e como **EXECUTADA: ABASTECEDORA VERONESE LTDA.** - CNPJ nº 82.800.392/0001-38. **VALOR DA CAUSA: R\$1.104,16. DATA DO VALOR: 20/09/2011.** Ato isento do recolhimento do FRJ, consoante o art. 10, §2º do RCE e o art. 5º da Res. nº 4/2004 - CM, reiterado no item 08, alínea "f" da Apostila Perguntas e Respostas - FRJ. (Protocolo nº 112.781 em 12/07/2019). (Emolumentos: Isento). (Selo isento - 1 ato - nº FJJ34912-8DZL). Caçador, 17 de julho de 2019. Dou fé. Flávio Villani Corrêa Mafra - Escrevente Substituto: *[assinatura]*

R-32/6454 - PENHORA. Conforme Mandado Judicial emitido pelo Dr. Rafael de Araújo Schmitt, Juiz de Direito da 2ª Vara Cível desta Comarca de Caçador-SC, em 21/06/2019, extraído dos Autos da Ação de Execução Fiscal nº 0900235-38.2015.8.24.0012, instruído com respectivo Termo de Penhora nos Autos, datado de 21/06/2019, fica registrado que o imóvel objeto da presente matrícula encontra-se penhorado nos referidos autos, que tem como **EXEQUENTE: ESTADO DE SANTA CATARINA**, e como **EXECUTADA: ABASTECEDORA VERONESE LTDA.** - CNPJ nº 82.800.392/0001-38. **VALOR DA CAUSA: R\$5.309,05. DATA DO VALOR: 05/08/2015.** Ato isento do recolhimento do FRJ, consoante o art. 10, §2º do RCE e o art. 5º da Res. nº 4/2004 - CM, reiterado no item 08, alínea "f" da Apostila Perguntas e Respostas - FRJ. (Protocolo nº 112.932 em 25/07/2019). (Emolumentos: Isento). (Selo isento - 1 ato - nº FMI14794-LFTA). Caçador, 01º de agosto de 2019. Dou fé. Flávio Villani Corrêa Mafra - Escrevente Substituto: *[assinatura]*

R-33/6454 - PENHORA. Conforme Termo de Penhora nos Autos da Ação de Arresto nº 0042774-34.2015.8.21.0010, datado de 14/07/2017, que tramita perante a 4ª Vara Cível da Comarca de Caxias do Sul/RS, em cumprimento à determinação emitida pela Dra. Cláudia Rosa Brugger, Juíza de Direito, fica registrado que o imóvel objeto da presente matrícula encontra-se penhorado nos referidos autos, que tem como **AUTOR: RODOIL DISTRIBUIDORA DE COMBUSTÍVEIS LTDA** - CNPJ nº 07.520.438/0001-40, e como **RÉUS: ABASTECEDORA VERONESE LTDA** - EPP - CNPJ nº 82.800.392/0001-38; **CELSO LAURINDO VERONESE** - CPF nº 021.530.109-93; **ROSELI MARIA VERONESE** - CPF nº 820.588.499-49; e **FRANCCIELLI CRISTIANE VERONESE** - CPF nº 005.409.319-85. **VALOR DA CAUSA: R\$215.960,29. DATA DO VALOR: 29/09/2015.** Que foi recolhido o FRJ no valor de R\$710,00, pago em 02/09/2019, conforme boleto nº 28346670002586416, sob autenticação nº 032F6EF7901C894F7F74FB546B7102D86192, pelo Barrisul. (Protocolo nº 113.430 em 05/09/2019). (Emolumentos: R\$473,33, ISSQN: R\$23,67). (Selo pago - 1 ato - nº FOL14441-HN1R. Valor: R\$1,95). Caçador, 19 de setembro de 2019. Dou fé. Flávio Villani Corrêa Mafra - Escrevente Substituto: *[assinatura]*

AV-34/6454 - INDISPONIBILIDADE. Conforme Relatório de Consulta da Central de Disponibilidade de Bens emitido por este Ofício de Registro de Imóveis, e em cumprimento à decisão exarada pelo Dr. Rafael de Araújo Rios Schmitt, Juiz de Direito da 2ª Vara Cível da Comarca de Caçador/SC, nos Autos da Ação de Execução de Título Extrajudicial nº 0302010-69.2017.8.24.0012, que tem como **EXEQUENTE: JCM SERVIÇOS DE FOMENTO MERCANTIL LTDA** - CNPJ sob nº 21.593.219/0001-11, e como **EXECUTADA: ABASTECEDORA VERONESE LTDA** - CNPJ nº 82.800.392/0001-38, e outros, fica

Continue na ficha nº 06

Documento Assinado Digitalmente por Renato Martins Silva

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR RENATO MARTINS SILVA 790.809.876-20



Para verificar a autenticidade, acesse <https://central.centralrisc.com.br/validacao>
Informe o código: 9392580B-47E5-3D4418B768F6

Ofício de Registro de Imóveis
Oficial - Renato Martins Silva
CPF/MF nº 790.809.876-20
Comarca de Caçador - Municípios de Caçador,
Rio das Antas, Macieira e Calmon
Rua Conselheiro Mafra, nº 351 - Centro
Caçador/SC - Telefone: (49) 3563-0424
Atendimento de segunda a sexta-feira
das 9h às 12h e das 14h às 18h

CERTIDÃO DIGITAL

Protocolo nº 155.495

FICHA Nº

06 - 6.454

RUBRICA

CONTINUAÇÃO DA MATRÍCULA Nº 6.454

averbada a decretação de indisponibilidade sobre o imóvel objeto da presente matrícula. (Protocolo: nº 113.508 em data de 11/09/2019). (Emolumentos: R\$109,05, ISSQN: R\$5,45). (Selo pago - 1 ato - nº FOL15172-EDSN. Valor: R\$1,95). Caçador, 19 de setembro de 2019. Dou fé. Marcelo Luiz do Nascimento - Escrevente:

AV-35/6454 - INDISPONIBILIDADE. Conforme Relatório de Consulta da Central de Indisponibilidade de Bens emitido por este Ofício de Registro de Imóveis, e em cumprimento à decisão exarada pelo Dr. Rafael de Araújo Rios Schmitt, Juiz de Direito da 2ª Vara Cível da Comarca de Caçador/SC, nos Autos da Ação de Execução Fiscal/CMS/ Imposto Sobre Circulação de Mercadorias nº 0004450-87.2012.8.24.0012, que tem como **EXEQUENTE: ESTADO DE SANTA CATARINA**, e como **EXECUTADA: ABASTECEDORA VERONESE LTDA - CNPJ nº 82.800.392/0001-38**, **fica averbada a decretação de indisponibilidade** sobre o imóvel objeto da presente matrícula. (Protocolo: nº 113.699 em data de 24/09/2019). (Emolumentos: Isento). (Selo Isento nº FMI15297-YJYL). Caçador, 24 de setembro de 2019. Dou fé. Marcelo Luiz do Nascimento - Escrevente:

AV-36/6454 - CANCELAMENTO. Consoante documentação arquivada e prenotada sob nº 116.617 em 06/07/2020, **fica averbado** o cancelamento da hipoteca em 1º grau constante do **R-11 supra**, bem como do aditivo e ratificação constantes da **AV-14 supra**, ficando os mencionados atos sem efeitos para todo e qualquer fim. (Emolumentos: R\$90,00). (Selo pago - 1 ato - nº FV159526-V4K9. Valor: R\$2,80). Caçador, 15 de julho de 2020. Dou fé. Renato Martins Silva - Oficial:

AV-37/6454 - CANCELAMENTO. Em cumprimento à ordem emitida pelo Dr. Eduardo Didonet Teixeira em 07/08/2019, Juiz Federal da 9ª Vara Federal de Florianópolis - Seção Judiciária de Santa Catarina, através do Ofício nº 720006588650 extraído dos Autos da Execução Fiscal nº 5005007-43.2014.4.04.7211, **fica averbado** o cancelamento da penhora constante do **R-21 supra**, ficando o mencionado ato sem efeitos para todo e qualquer fim. (Protocolo nº 118.054 em 29/10/2020). (Emolumentos: Isento). (Selo isento - 1 ato - nº FVG05053-377F). Caçador, 06 de novembro de 2020. Dou fé. Flávio Villani Corrêa Mafra - Escrevente Substituto:

Continua no verso

Documento Assinado Digitalmente por Renato Martins Silva

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR RENATO MARTINS SILVA 790.809.876-20



Para verificar a autenticidade, acesse <https://central.centralis.com.br/registro>
Informe o código: 9392580B-47E5-3D4418B768F6

Ofício de Registro de Imóveis
Oficial - Renato Martins Silva
CPF/MF nº 790.809.876-20
Comarca de Caçador - Municípios de Caçador,
Rio das Antas, Macieira e Calmon
Rua Conselheiro Mafra, nº 351 - Centro
Caçador/SC - Telefone: (49) 3563-0424
Atendimento de segunda a sexta-feira
das 9h às 12h e das 14h às 18h

CERTIDÃO DIGITAL

Protocolo nº 155.495

CONTINUAÇÃO

Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Caçador - Municípios de Caçador, Rio das Antas, Macieira e Calmon - Rua Adelmyr Pressanto, nº 261 - Centro Caçador/SC - Telefone: (49) 3563-0424 Oficial - Renato Martins Silva - CPF/MF nº 790.809.876-20

C E R T I D ã O D E I N T E I R O T E O R

Certifico que o presente documento é fiel expressão dos registros e averbações existentes no Registro de Imóveis de Caçador/SC, relativos ao imóvel objeto da presente matrícula. **(Artigo 16 da Lei Federal nº 6.015/73)**. Certifico ainda que a prática de qualquer ato que implique na transmissão do imóvel objeto desta matrícula ficará condicionada à prévia retificação da sua caracterização, tudo de forma a permitir que o imóvel seja precisamente identificado pelas suas medidas de linha, ângulos e coordenadas georreferenciadas de localização. Certifico, ainda, quena data de 10/10/2019 foi prenotado sob o nº 113893 título que tem por objeto o imóvel desta matrícula. (Artigos 186 e 205 da Lei 6.015/73).

(Protocolo nº 155.495 de 28/04/2021).

Código de Segurança: 7aa2-1e22-14d3-2e3f-2272-9eb0-dd88-215f

Certidão válida por trinta dias.

(Emolumentos:R\$ 20,12 mais R\$ 2,80 por selo).

O referido é verdade e dou fé.

Caçador, 28 de abril de 2021.

- Renato Martins Silva - Oficial
- Elissandra Viel Rodrigues - Escrevente Substituta
- Flávio Villani Corrêa Mafra - Escrevente Substituto
- Bruno Portella - Escrevente
- Jucélia Castilho - Escrevente
- Luciano Jardel da Silva - Escrevente
- Marcelo Luiz do Nascimento - Escrevente

Emolumentos R\$: 20,12

Selo(s)..... R\$: 2,82

Total.....R\$:22,94

Emitido em: 28/04/2021 - 15:10:48

Documento Assinado Digitalmente por Renato Martins Silva

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR RENATO MARTINS SILVA 790.809.876-20

SEGUE

